



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
www.rionovo.mg.gov.br
Fone: (32) 3274-1228

PROJETO DE LEI Nº026/2019

“Aprova a realização de investimentos na Iluminação Pública do Município de Rio Novo e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica aprovado a aplicação de recursos no valor de R\$686.250,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) cujo investimento será efetuado com a aquisição financiada de bens denominada de luminárias pública tipo LED para toda a extensão da rede de Iluminação Pública de município de Rio Novo.

Art. 2º - A aquisição financiada ocorrerá com pagamento previsto em 36 (trinta e seis) parcelas fixas, mediante contrato administrativo, nos termos da Lei 8.666/93, e, serão custeados com os recursos provenientes da arrecadação com a iluminação pública do município de Rio Novo.

§1º - As despesas oriundas com a aquisição dos bens serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente nº 01.07001.15.152.0015.252.339030 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública – Fonte 117.

§2º- A Lei Orçamentária do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas ao pagamento das parcelas previstas nesta presente lei .

§3º- Os recursos provenientes da Iluminação Pública a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, §1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 27 de novembro de 2019.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG
www.rionovo.mg.gov.br
Fone: (32) 3274-1228

Rio Novo, 27 de novembro de 2019

JUSTIFICATIVA

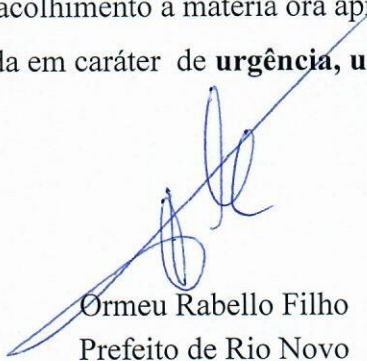
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justificamos a iniciativa do Projeto de Lei nº 026/2019 que *“Aprova a realização de investimentos na Iluminação Pública do Município de Rio Novo e dá outras providências.”*, as quais serão trocadas todas as lâmpadas da extensão de Iluminação Pública em nossa cidade, por lâmpadas de LED próprias para Iluminação Pública.

Informamos ainda, que essa medida ocasionará ao município de Rio Novo, uma economia em torno de 40% (quarenta por cento), toda aquisição será efetuada nos termos do contrato administrativo amparado pela Lei 8.666/93 (Leis de Licitações).

Na certeza de pronto acolhimento a matéria ora apresentada, solicitamos que a mesma seja apreciada e aprovada em caráter de **urgência, urgentíssima**.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo